

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO  
COMISSÃO DE TODO TERRENO DA FCM

# **REGULAMENTO DO CAMPEONATO CATARINENSE DE CROSS COUNTRY 2013**



FLORIANÓPOLIS – SC, MAIO DE 2013

Atualizado em 02/05/2013

# CAMPEONATO CATARINENSE CROSS COUNTRY 2013

## REGULAMENTO GERAL

**Art. 1** – O presente Regulamento é válido para todas as etapas do Campeonato Catarinense de Cross Country, devendo ser utilizado para todas as provas da modalidade realizadas no Estado de Santa Catarina.

**Art. 2 – Definição, organização, promoção e supervisão:**

- 2.1 A FCM fará realizar o Campeonato Catarinense de Cross Country, que será disputado entre os meses de junho e dezembro. As datas e locais deverão estar homologados no calendário oficial da FCM.
- 2.2 Todas as competições de Cross Country válidas para o Campeonato deverão ser supervisionadas por algum membro da Comissão de Todo Terreno da FCM.
- 2.3 A Federação Catarinense de Motociclismo – FCM, como única promotora e detentora de todos os direitos do Campeonato Catarinense de Cross Country, **reserva-se ao direito de indeferir, a qualquer momento, mesmo sem previsão estatutária, a inscrição de qualquer piloto se assim o desejar**, sem direito à indenização por qualquer ônus do piloto, cabendo apenas ressarcimento dos valores recolhidos a título de “taxa de inscrição”.
- 2.4 Denominam-se competições de CROSS COUNTRY as provas que se desenrolam por um circuito fechado, com trilhas ou caminhos, podendo ter obstáculos naturais ou artificiais, sendo, em síntese, uma prova de resistência, habilidade e velocidade.

**Art. 3 – Circuito**

- 3.1 No CROSS COUNTRY a pista do evento poderá incluir trilhas, atalhos, estradas, morros, trechos de lamas, trechos de motocross, velcross ou qualquer tipo de terreno.
- 3.2 Deverá haver espaço para BOX com capacidade condizente para instalação das equipes e suas estruturas, com entrada e saída para a pista.
- 3.3 Os circuitos deverão ter obrigatoriamente ser homologados pela FCM.
- 3.4 A largada, chegada e cronometragem, devem ser protegidas por faixas (*bumping*).
- 3.5 *Pit-stop* - Haverá um local demarcado específico para reabastecimento e pequenos reparos, denominado área de “*Pit Stop*”. Somente nesta área demarcada poderá haver reabastecimento, e com motos desligadas, sob pena de desclassificação. Qualquer ajuda externa fora desta área poderá resultar na desclassificação do piloto. Somente será permitido o acesso de uma pessoa, devidamente credenciada, por piloto.

**Art. 4 - Provas**

- 4.1 Serão válidas pelo Campeonato Catarinense de Cross Country, as competições indicadas pela FCM e realizadas em Santa Catarina, mais a etapa do Campeonato Brasileiro de Cross Country se esta for realizada no Estado de

Santa Catarina. Esta seguirá o regulamento do Campeonato Brasileiro de Cross Country.

- 4.2 Para serem consideradas válidas para cada uma das categorias no Campeonato Catarinense as etapas indicadas deverão cumprir o que segue, para cada categoria:
  - 4.2.1 Obedecer a este Regulamento e demais normas impostas pela FCM;
  - 4.2.2 Para uma bateria de uma categoria ser válida para o Campeonato, ela deverá ter no mínimo 50% do tempo previsto.
- 4.3 Em caso de chuvas, ou elementos da natureza que forcem o encerramento antecipado da prova antes dos 50% do tempo regulamentar, caberá ao Júri de Prova a decisão quanto a sua validação, cancelamento ou transferência. Caso validada, serão computados aos participantes 50% dos pontos deste regulamento, com o arredondamento dos números fracionados para o número inteiro superior. (ex.: 1º col. 25 pontos x 50% = 12,5 = 13 pontos)

#### **Art. 5 – Taxas de inscrição**

- 5.1 O valor a ser cobrado dos pilotos devidamente filiados a FCM/CBM, como inscrição deverá estar no regulamento suplementar.
- 5.2 Um piloto pode se inscrever em quantas categorias este quiser desde que satisfaça os requisitos de cada categoria.
- 5.3 Ao assinar a ficha de inscrição, o piloto exime a FCM, o clube organizador, os promotores, organizadores e patrocinadores do evento, de toda e qualquer responsabilidade por danos de qualquer espécie que venham a causar a terceiros ou a si próprios, antes, durante e após o desenrolar da competição.
- 5.4 **Ao se inscrever na competição, o piloto deverá estar ciente de que é um esporte de risco, onde estará sujeito a sofrer quedas e sofrer danos pessoais com as conseqüências advindas e que poderá ser atendido de forma não tão rápida como deseja, estando o resgate sujeito às condições de deslocamento no terreno onde se encontra. Não caberá a FCM ou ao organizador qualquer responsabilidade sobre despesas médicas ou de tratamento referente a provas e pilotos.**
- 5.5 **Caso o piloto necessite remoção, o mesmo será encaminhado ao Pronto Socorro mais próximo, com retorno imediato da ambulância à pista. As despesas decorrentes da internação são de responsabilidade do piloto, ou de seu responsável, não havendo nenhum vínculo financeiro com patrocinadores, promotores, organizadores ou FCM;**
- 5.6 Ao assinar a ficha de inscrição, o piloto declara ser conhecedor do presente regulamento, o qual deverá cumprir e respeitar, o que declara e assume quando da efetivação da inscrição;
- 5.7 Ao assinar a ficha de inscrição o piloto estará autorizando, expressamente o uso de seu nome e imagem para fins comerciais, publicitários e jornalísticos com caráter desportivo e ligados ao motociclismo.

#### **Art. 6 – Bandeiras de sinalização:**

Os sinais oficiais devem ser dados por meio de uma bandeira medindo aproximadamente 750 mm X 600 mm, como segue:

## **Bandeira e significado**

Vermelha agitada: parada obrigatória para todos.

Preta e um quadro com o número do piloto indicado: deve parar no *pit stop*

Amarela fixa: atenção, perigo à frente

Amarela agitada: perigo imediato, devagar, não ultrapassar

Azul agitada: atenção, dê passagem. Prestes a ser ultrapassado.

Branca ou um quadro indicando 1V: última volta

Verde: pista livre para a largada da bateria

Xadrez preto e branco, agitada: fim de prova ou treino

## **Art. 7 – Categorias de disputa**

7.1. O Campeonato de 2013 será disputado nas seguintes categorias:

XC1, XC2, Over 35, Over 45, Nacional A, Nacional B, Nacional 150cc, Intermediária Nacional e Intermediária Especial, conforme especificações infra-indicadas.

7.1.1 **Categoria Especial XC1:** formada por motos nacionais e importadas de qualquer cilindrada, exceto minicross

7.1.2 **Categoria Especial XC2:** formada por motos importadas de competição com motor de 4 tempos de até 250 cilindradas e 2 tempos de até 220 cilindradas.

7.1.3 **Categoria Over 35:** formada por pilotos nascidos até 1978, e mulheres a partir de 14 anos de idade, com motos de qualquer cilindrada.

7.1.4 **Categoria Over 45:** formada por pilotos nascidos até 1968 com motos até 450cc.

7.1.4 **Categoria Nacional A:** formada por motos de fabricação nacional até 230cc 4T.

7.1.5 **Categoria Nacional B:** formada por motos de fabricação nacional, com motores de 2 tempos ou 4 tempos e de qualquer cilindrada.

7.1.6 **Nacional 150cc:** motos nacionais.

7.1.7 **Estreante Nacional:** formada por motos de fabricação nacional, com preparação livre. Não poderá participar os pilotos que já tenham participações de qualquer copas ou campeonatos amador ou profissional de 1º ao 5º colocado, exceto as categorias 50cc e 65cc. (A avaliação destes pilotos cabe exclusivamente a FCM).

7.1.8 **Estreante Especial:** formada por motos especiais. Não poderá participar os pilotos que já tenham participações de qualquer copas ou campeonatos amador ou profissional de 1º ao 5º colocado, exceto as categorias 50cc e 65cc. (A avaliação destes pilotos cabe exclusivamente a FCM).

7.1.9 Poderá a FCM incluir uma ou mais categorias sem prévia citação neste Regulamento.

7.1.10 **Qualquer uma das categorias previstas no Artigo 7 poderá ser extinta, a qualquer momento do Campeonato, se o número de pilotos for considerado insuficiente para manutenção desta na competição.**

7.2 Poderá qualquer autoridade desportiva do evento realizar vistorias técnicas nas motocicletas ou equipamentos individuais a qualquer momento do evento, mesmo que depois do término da categoria. Havendo desacordo com o Art. 7 poderá o piloto ser desclassificado.

- 7.3 A FCM poderá juntar uma ou mais categorias dependendo do número de participantes, com classificação em separado, bem como reduzir o tempo de prova se necessário.

#### **Art. 8 – Cronograma das provas**

- 8.1 A programação bem como a ordem de largada serão informadas no quadro de avisos e no Regulamento Suplementar da prova. Somente em decorrência de condições climáticas desfavoráveis caberá alteração.
- 8.2 O tempo estipulado para cada bateria deverá estar estipulado no programa oficial da prova.

#### **Art. 9 – Formação do *Grid* e área de largada**

- 9.1 A largada será formada atrás de uma linha pré-demarcada pelo organizador e a ordem de escolha da posição no *Grid* de largada dos pilotos será pela classificação no campeonato ou por tomada de tempo se for apuração computadorizada..
- 9.2 A largada será por categoria, podendo haver mais de uma categoria na mesma bateria, que neste caso obedecerá aos seguintes critérios:
- 9.2.1 se o número de pilotos das duas categorias for inferior ao número de lugares no *gate*, a largada poderá ser junta;
- 9.2.2 superando esse número, dar-se-á a primeira largada com a categoria principal, seguindo para a segunda largada com a categoria secundária, sendo que a diferença de largada deve ser de aproximadamente 30 segundos. A classificação será feita separadamente para cada categoria.
- 9.3 A largada deverá ter o uso obrigatório de *start gate* e distância mínima de 30 metros entre o equipamento e a primeira curva.
- 9.4 A área de chegada deverá ser em local de baixa velocidade, bem sinalizado e predeterminado pelas autoridades desportivas.

#### **Art. 10 – Vistoria das motos**

- 10.1 O clube organizador será responsável pela vistoria técnica das motos, que será supervisionada pelo comissário da FCM, sendo os seguintes itens obrigatoriamente observados:
- 10.1.1 Os manetes de freio e embreagem deverão estar com as extremidades esféricas originais. A exceção é no caso da utilização dos protetores de manetes tipo integral, cuja fixação ocorre também nas extremidades do guidão.
- 10.1.2 O piloto deverá estar equipado com capacete, botas, camiseta de manga longa, calça especial de competição, luvas e óculos especiais para competição.
- 10.2 Ao realizar a inscrição, o piloto receberá três credenciais, sendo uma para PILOTO, uma para MECÂNICO e uma para CHEFE DE EQUIPE. As credenciais serão afixadas pela secretaria da prova e exigidas para entrada na pista, tanto nas provas quanto nos treinos.
- 10.3 As motos devem conter o numeral de identificação na placa frontal e nas duas placas laterais. O piloto deve ter o numeral nas costas (camisa ou colete),

com números bem legíveis de no mínimo 15 cm de altura e 02 cm de traço para cada número.

10.4 Deverá ser obedecido o seguinte critério de cores para diferenciação de categorias:

**Motos nacionais até 150cc:** Fundo branco e numeração em preto.

**Motos nacionais:** Fundo vermelho e numeração em branco.

**XC2:** Fundo preto e numeração em branco.

**XC1:** Fundo branco ou azul com numeração em branco.

10.5 **Sobre as motocicletas:**

- a) É facultativa a remoção de bateria, chicote e interruptores elétricos, sistemas de lubrificação forçadas (incluindo o tanque de óleo) e relês;
- b) Permitido alterar ou substituir guidão, pára-lamas, carenagens, pedais, assento, coroa, pinhão, corrente;
- c) Pedaleiras podem ser reposicionadas, mas devem estar colocadas adiante da roda traseira. Podem ser do tipo retrátil, mas neste caso devem ter um dispositivo que as faça retornar automaticamente para a posição normal.
- d) Obrigatória retirada de farol, piscas dianteiro/traseiro, espelhos retrovisores, cavalete central e lateral, pedaleiras traseiras (garupa), lanterna traseira, velocímetro, buzina;
- e) Nenhum sistema de escapamento utilizado poderá estar desprovido de ponteira, miolo/silencioso e sistema abafador (lã de vidro ou similar), sob pena de imediata desclassificação;
- f) É terminantemente vedado o uso de componentes e sistemas de escapamento automotivos, devendo ser utilizados tão somente os destinados à motocicletas;
- g) É obrigatório o uso de botão ou chave corta corrente, do tipo original onde o botão volta automaticamente a sua posição (modelo cross ou similar) e o mesmo tem que obrigatoriamente ser alcançado com o dedo polegar;
- h) O punho do acelerador deve se fechar automaticamente ao ser solto, e necessariamente as manoplas deverão revestir as extremidades do guidão;
- i) Os manetes devem ter uma esfera sólida de no mínimo 18 mm de diâmetro na sua extremidade;
- j) É obrigatório o uso de protetor de pinhão para todas as categorias;
- k) O abastecimento de combustível somente poderá ser executado nos boxes, ou na área de pit-stop com a motocicleta desligada.
- l) Todo chassi deverá ser documentado com o CERTIFICADO de REGISTRO e LICENCIAMENTO de VEÍCULO, ou com a nota fiscal da motocicleta, emitida por concessionário, com a numeração original completa do fabricante aparente e legível ou, em caso de motocicletas compradas em leilões será obrigatório à apresentação da NOTA FISCAL de compra do referido leiloeiro, com uma CARTA de LIBERAÇÃO do VEÍCULO CARIMBADA pelo DETRAN onde o referido chassi foi comprado e no mínimo com os quatro (04) últimos números do fabricante gravados no chassi LEGÍVEL. Em caso de substituição do chassi, o piloto ou equipe se obriga a apresentar à vistoria técnica da FCM a referida motocicleta completamente montada acompanhada da nota fiscal de compra do chassi, procedente de uma revenda autorizada da referida marca, em território nacional. A direção de prova indeferirá a inscrição de qualquer piloto que apresente a motocicleta em desacordo com essa determinação.

### **Art. 11 – Pontuação**

- 11.1 Os pilotos pontuarão por etapa, independente do número de baterias que tenha em cada etapa, de acordo com a tabela abaixo:
- |                      |                       |
|----------------------|-----------------------|
| 1º lugar = 25 pontos | 9º lugar = 08 pontos  |
| 2º lugar = 22 pontos | 10º lugar = 06 pontos |
| 3º lugar = 20 pontos | 11º lugar = 05 pontos |
| 4º lugar = 18 pontos | 12º lugar = 04 pontos |
| 5º lugar = 16 pontos | 13º lugar = 03 pontos |
| 6º lugar = 14 pontos | 14º lugar = 02 pontos |
| 7º lugar = 12 pontos | 15º lugar = 01 ponto  |
| 8º lugar = 10 pontos |                       |
- 11.2 Para classificação final do Campeonato, serão atribuídos ao piloto, todos os resultados obtidos nas baterias em que tiver pontuado. Será proclamado campeão, o piloto que houver somado o maior número de pontos, em cada categoria.
- 11.3 Em caso de empate será decidido pelo piloto que tiver o maior número de vitórias. Caso persista o empate, será em favor daquele que tiver o maior número de segundo lugares e assim sucessivamente. Caso ainda persista o empate, será decidido pelo melhor resultado da última etapa.
- 11.4. Não haverá descarte de pontos no campeonato (N-0).
- 11.5. Não haverá pontos de bonificação em nenhuma etapa ou ao termino do Campeonato.

### **Art. 12 - Premiações**

- 12.1. Será obrigatório ao organizador da prova à distribuição de cinco troféus para cada categoria, no mínimo.
- 12.2. A premiação será feita em área específica par a o pódio logo após o término de cada bateria. Não haverá premiação em dinheiro para as categorias do Campeonato Catarinense de Cross Country.
- 12.3 Fica a critério de o clube organizador conceder brindes aos pilotos participantes de cada categoria observando o item 12.2., bem como aumentar o número de troféus.

### **Art. 13 – Deveres do piloto**

É dever de todos os pilotos nas competições:

- 13.1 Manter o mais alto espírito desportivo para com os demais concorrentes, antes, durante e após a competição.
- 13.2 Auxiliar outro piloto em caso de acidente com danos físicos.
- 13.3 Comunicar a Organização sobre estes acidentes.
- 13.4 Manter o espírito de competição sadia e amigável, evitando atos que possam prejudicar ou conduzir a acidente aos demais concorrentes.

Parágrafo Único: o piloto é responsável pelo comportamento disciplinar de sua equipe, podendo ele ser penalizado em caso de infração praticada por qualquer membro desta.

#### **Art. 14 – Deveres da organização**

- 14.1 Dispor de quantidade suficiente de sinalizadores munidos de bandeiras nas curvas e locais de pouca visibilidade para os pilotos.
- 14.2 Fornecer toda infra-estrutura necessária para realização do evento.
- 14.3 Os organizadores devem ter tanto nos treinos como na prova, pelo menos duas ambulâncias com enfermeiros e macas.
- 14.4 A Organização de Prova deverá recolher ao final da etapa ou bateria, todas as motos que ainda se encontrem no circuito, paradas pôr defeito ou imobilizadas pelo terreno, trazendo-as até o local de largada ou algum ponto do circuito indicado pelo piloto. Não será permitido o reboque de motos durante a competição. O piloto que sofrer dano pessoal grave durante a competição deverá ser retirado ou socorrido de forma mais rápida e segura possível para o acidentado e os demais participantes.
- 14.5. Divulgar no final de cada bateria o resultado desta dando o prazo máximo de 15 minutos a pós a divulgação para a impetração de protestos.
- 14.6 Alimentação, hospedagem e água para as autoridades desportivas do evento.
- 1 4.7 Check-List do Campeonato Catarinense de Cross Country  
São obrigações do Clube organizador, independentemente de outras previstas nesse regulamento:
  - Providenciar alvarás pertinentes como: Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Prefeitura, ECAD, etc.
  - Autorizações para tráfego em áreas particulares
  - Contato junto a Prefeitura local
  - Corpo de Bombeiros
  - Policiamento
  - Elaboração e demarcação da Prova em geral
  - Colocação e recolhimento do material de sinalização
  - Divulgação do evento com cartazes e mídia local
  - Estacas de faixas (*bumping*)
  - Área para largada
  - Sala de secretaria com quadro de avisos
  - Sala ou barraca coberta de apuração com ponto de energia, mesa e cadeiras
  - Ofício ao hospital mais próximo para plantão
  - Parte médica/ médico e paramédicos
  - Duas ambulâncias.
  - Pessoal de trabalho em pista com treinamento anterior
  - Duas pessoas na vistoria de entrada de pista
  - Equipe para sinalização de bandeiras na pista
  - Uma pessoa para auxiliar o Diretor de Prova
  - Montagem cenográfica do evento
  - Montagem do pódio
  - Sonorização de box, largada, chegada e pódio
  - Locutor para o evento no sábado e domingo
  - Infra-estrutura alimentar e higiênica apropriada para o evento
- 14.10 Não caberão protestos por parte dos organizadores sobre os itens previstos neste artigo.

### **Art. 15 – Regulamento Complementar**

15.1 No Regulamento Complementar, deverá constar OBRIGATORIAMENTE característica particular da Prova, programação e autoridades da prova.

### **Art. 16 – Recursos**

16.1 Os protestos contra pilotos, motocicleta, atitude antidesportiva e resultados deverão ser feitos por escrito pelo piloto ou chefe de equipe e entregue ao Diretor de Prova, até 15 minutos após a divulgação do resultado final .

16.2 Todos os protestos devem ser ESPECÍFICOS POR TEMI e acompanhados de uma taxa no valor de dois salários mínimos vigentes.

16.3 Os protestos serão avaliados pelo Júri da Prova; no caso da procedência o valor será devolvido ao reclamante, caso contrário, reverterá a favor da FCM, ou no caso de reclamação técnica 50% para a equipe da moto reclamada.

16.4 Não cabem protestos contra decisões das autoridades da prova.

16.5 Para recurso da decisão do Júri da Prova o reclamante deverá encaminhar seu recurso a Comissão Disciplinar no prazo de cinco dias e acompanhado do valor de cinco salários mínimos.

16.6 No caso de recurso contra decisão da Comissão Disciplinar o recurso deverá ser encaminhado até 10 dias após sua divulgação ao Tribunal Esportivo e acompanhado do valor de 10 salários mínimos.

16.7 Os casos omissos a este regulamento serão julgados de acordo com os regulamentos da FCM, CBM, FIM, e Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva.

### **Art. 17 – Verificação de motocicletas**

17.1 As motocicletas inscritas poderão ser vistoriadas a qualquer momento, antes, durante e depois da prova, por quem de direito, podendo o piloto ser desclassificado no primeiro e segundo caso de irregularidade e excluído no terceiro. As motocicletas que estiverem em desacordo com as especificações técnicas serão imediatamente desclassificadas sem prejuízo de outras sanções mais graves, previstas legalmente.

17.2. Na vistoria técnica é primordial a verificação dos itens de segurança. Todavia podem ser vistoriados quaisquer outros itens visíveis de motor, chassis e demais componentes.

17.3. O exame procedido antes da prova e treinos, não torna válida qualquer irregularidade existente na motocicleta e que venha ser contestada posteriormente.

### **Art. 18 – Casos omissos**

18.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Todo Terreno da FCM.

### **Art. 19 – Alteração**

19.1 Este regulamento só pode ser alterado no todo ou em parte, através de adendos emitidos pela Comissão de Todo Terreno da FCM, devidamente autorizados, na medida em que se fizer necessário, sempre preservando os direitos adquiridos.

## **Art. 20 – Desclassificação**

20.1 São motivos de desclassificação do piloto da prova :

- Pilotar sem capacete dentro do local onde estiver sendo realizada a prova, (pista, box, box de pilotos, área de teste, enfim, qualquer local no evento).
- Moto inscrita ou a inscrever-se na prova, pilotada pelo piloto ou qualquer outra pessoa sem capacete, em qualquer parte do evento, (pista, box, box de pilotos, área de teste, enfim qualquer local no evento).
- Voltar na contra mão em treinos ou na prova dentro da pista.
- Praticar atos perigosos em treinos ou na prova dentro da pista.
- Membros da equipe desrespeitando normas da prova.
- Cortar em qualquer parte, trechos da pista demarcados pela organização, tomando vantagem do corte.

## **Art. 21 – Coletiva de imprensa e direito de imagem**

Os três primeiros pilotos de cada prova e outros convidados a arbítrio do Diretor de Prova ou organização, poderão ser chamados a participar de breve coletiva com a imprensa, quando houver, imediatamente após a cerimônia de entrega da premiação. A FCM tem amplos poderes sobre o direito de uso de imagem dos pilotos que competem no Campeonato Catarinense de Cross Country.

## **CÓDIGO DISCIPLINAR**

### **DAS INFRAÇÕES CONTRA PESSOAS**

#### **DAS OFENSAS FÍSICAS**

Art. 1º - Praticar vias de fato:

I - CONTRA PESSOA VINCULADA À ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO O POR FATO LIGADO AO MOTOCICLISMO.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias;

II - CONTRA MEMBRO DE ÓRGÃO OU PODER DO CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO

NACIONAL, DE ENTIDADE E DA JUSTIÇA DESPORTIVA, POR FATO LIGADO AO MOTOCICLISMO.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) anos e eliminação na reincidência;

III - CONTRA DIRETOR DE PROVA OU AUXILIAR EM FUNÇÃO.

PENA: suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias; na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até eliminação.

Art. 2º - Para os efeitos do disposto no inciso III, o diretor de prova e os auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos do evento na entidade.

Art. 3º As vias de fato, quando praticadas por diretor de prova ou auxiliar em função, observado o disposto no artigo anterior, serão puni das com a pena de noventa (90) a trezentos e sessenta (360) dias de suspensão.

## DAS OFENSAS MORAIS

Art. 4º - Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo.

PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.

Art. 5º - Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), dos poderes das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva, ou ameaçá-los de mal injusto e grave.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.

Parágrafo único – Quando a manifestação for feita por meio da imprensa, rádio ou televisão, a pena será de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 6º - Atribuir fato inverídico a membros ou dirigentes do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva.

PENA: suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

Art. 7º - Manifestarem-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra a associação, membros dos seus poderes ou contra diretor de prova, em razão de suas atribuições.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias.

Art. 8º - Ofender moralmente diretor de prova ou auxiliar em função.

PENA: suspensão de dois (2) a cinco (5) eventos, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.

Parágrafo único – Para os efeitos deste artigo, aplica-se o disposto no artigo 2.

Art. 9º - A ação disciplinar relativamente às infrações previstas nos artigos 4 a 7 deverá ser precedida de interpelação, quando o ato punível for veiculado pela imprensa, rádio ou televisão.

## DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À COMPETIÇÃO

### DAS INFRAÇÕES DOS ATLETAS

Art. 10º - Proceder, desleal ou inconvenientemente durante a competição.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) eventos e multa.

Art. 11º - Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da direção de prova.

PENA: suspensão de um (1) a três (3) eventos e multa.

Art. 12º - Desrespeitar, por gestos ou palavras, o diretor de prova ou seus auxiliares.

PENA: suspensão de um (1) a quatro (4) eventos ou multa.

Art. 13º - Praticar ato violento.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) eventos ou multa.

Parágrafo único – Se da jogada resultar lesão ao adversário que o impossibilite de prosseguir no evento, a pena será de suspensão de dois (2) a seis (6) eventos.

Art. 14º - Praticar ato de hostilidade contra o adversário.

PENA: suspensão de um (1) a três (3) eventos ou multa.

Art. 15º - Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária.

PENA: suspensão de dois (2) a quatro (4) eventos.

Parágrafo único – Se da infração resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de trinta (30) a noventa (90) dias.

Art. 16º - Tentar impedir, por qualquer meio, o prosseguimento de um evento.

PENA: suspensão de cento e vinte (120) a trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 17º - Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante o evento.

PENA: suspensão de dois (2) a quatro (4) eventos.

Art. 18º - Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador.

PENA: suspensão de um (1) a quatro (4) eventos e multa.

Art. 19º - Dar ou transmitir instruções a atletas dentro da pista ou nas linhas limítrofes, durante o evento; assumir em praças de desportos, atitude inconveniente ou contrária à disciplina ou à moral desportiva.

PENA: multa a ser definida pelo Júri de Prova ou suspensão de vinte (20) a sessenta (60) dias MULTAS.

As multas terão o valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para primeira aplicação e em caso de reincidência o valor será o dobro da última multa aplicada.

## **COMISSÃO DE TODO TERRENO DA FCM - MAIO DE 2013**